

**PROCESSO:** TCE/003871/2010  
**NATUREZA:** AUDITORIA  
**ORIGEM:** CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011  
**VINCULAÇÃO:** SECRETARIA DA FAZENDA(SEFAZ)  
Secretário: Carlos Martins Marques de Santana  
Período: A partir de 01/01/2007  
**GESTORES:** SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SAT)  
Cláudio Meirelles Mattos  
Período: A partir de 05/02/2007  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE (DARC)**  
Reginato da Rosa Pereira  
Período: A partir de 28/02/2007  
**RELATOR:** CONS. FILEMON MATOS

## RELATÓRIO

O presente processo refere-se ao resultado da auditoria realizada pela 3ª CCE, na Superintendência de Administração Tributária – SAT da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, dando cumprimento ao disposto no art. 95, inciso I, alínea “a”, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 05, de 14.12.91.

A auditoria objetivou verificar a consistência do sistema de apuração do Índice do Valor Adicionado –IVA do ano de 2009, que serviu de base para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios da Bahia – IPM no produto da arrecadação, pelo Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o exercício de 2011.

A 3ª CCE procedeu a auditoria na base de dados utilizada pela SEFAZ para o Cálculo do Índice do Valor Adicionado dos Municípios que compreende

informações contidas nos documentos econômicos-fiscais: Declaração e Apuração Mensal do ICMS(DMA); Cédula Suplementar da Declaração e Apuração Mensal do ICMS (CS-DMA); Declaração Anual do Simples Nacional (DASN); e Declaração da Movimentação de Produtos com ICMS Diferido (DMD), além dos valores referentes à produção agrícola isenta de ICMS, a autos de infração e arrecadação através de rede própria.

Para o registro dos dados utilizados no cálculo do IVA a SEFAZ dispõe, especificamente, dos Sistemas de Informações Econômico-Fiscais Recepção e Principal. Ressalte-se que de acordo com o art. 3º, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 63/90, o valor adicionado de cada Município corresponde ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil.

O Secretário da Fazenda, através do Ofício n.º 120, de 14/07/2010, prestou esclarecimentos sobre a não publicação dos índices provisórios no prazo previsto, informando que a SEFAZ, atendendo recomendação do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), deixou de exigir dos optantes pelo Simples Nacional a DME – Declaração de Movimento Econômico da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, pois esses empresários já estão obrigados a entrega da DASN – Declaração Anual do Simples Nacional. Tal modificação implicou em significativas alterações nos relatórios utilizados para o cálculo do valor adicionado e para entrega as Prefeituras, refletindo em dificuldades técnicas na área de informática, para equacionar as novas demandas.

Apenas em 17/08/2010, através da Portaria n.º 205, de 16/08/2010, a SEFAZ publicou os valores adicionados e respectivos índices provisórios dos municípios, com 48 dias de atraso em relação ao que estabelece o art. 3º, § 6º da Lei Complementar Federal n.º 63/90.



Buscando garantir a normal tramitação da matéria neste Tribunal, em 20/10/2010, encaminhei ofício ao Secretário da Fazenda, requerendo fosse prestadas informações sobre a previsão de publicação do IVA Definitivo – ano base 2009, registrando que também esta Corte de Contas se encontra vinculada ao cumprimento dos prazos legais, solicitando, adicionalmente, fossem envidados esforços para viabilizar a referida publicação do IVA definitivo com a maior brevidade possível.

Foram interpostos 203 recursos, por 111 municípios, sendo que 22 municípios apresentaram mais de uma peça recursal. Vale registrar que, neste exercício, houve um incremento de 24,54% na quantidade de recursos apresentados pelos municípios contra os índices provisórios publicados, tendo em vista que em 2009, relativamente ao Índice do Valor Adicionado - IVA de 2008, foram 163 recursos. Dos recursos interpostos pelas Prefeituras, a SEFAZ considerou 97 procedentes em parte, 32 improcedentes, 70 procedentes, 03 apensados a outro processo, 01 inepto.

O IBGE, instituição da administração pública federal, imbuída da produção de informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessárias ao conhecimento da realidade física, econômica e social do país, realiza a cada dez anos o Censo Demográfico no País, com resultados utilizados na definição de políticas públicas e tomada de decisões de investimento, servindo, ademais, para acompanhar o crescimento, a distribuição geográfica e a evolução de outras características da população ao longo do tempo. A auditoria utilizou, para a apuração do IPM para o exercício de 2011, o resultado do Censo dos municípios baianos disponibilizado, em 29/11/2010.

Em relação à área geográfica, foram utilizados, para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM) de 2011, os valores das áreas territoriais dos Estados e Municípios brasileiros publicados no Diário Oficial da União, de



11/10/2002, através da Resolução n.º 05/02 do IBGE, e disponível no site [www.ibge.org.br](http://www.ibge.org.br).

Em 26/11/2010, a SEFAZ publicou, através da Portaria n.º 268/2010, os Valores Adicionados e respectivos Índices Definitivos, com 89 dias de atraso. A Secretaria não vem obedecendo ao prazo legal de publicação do IVA Provisório e do IVA Definitivo.

Os exames realizados pela 3ª CCE tiveram como escopo a análise dos valores referentes a Declaração e Apuração Mensal do ICMS (DMA); Cédula Suplementar da Declaração e Apuração Mensal do ICMS (CS-DMA); e Produtos Agrícolas Isentos (PAI), que representam 93,28% do total do Valor Adicionado provisório.

Vale ressaltar que as Declarações Anuais do Simples Nacional – DASN, são apresentadas à Secretaria da Receita Federal, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar n.º 123/2006, e posteriormente, disponibilizadas aos órgãos de fiscalização tributária e previdenciária. De posse dessas informações a SEFAZ atualiza o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (IEF).

Tendo como base os relatórios fornecidos pela GEIEF/Diretoria de Arrecadação, Crédito Tributário e Controle (DARC), foi elaborada a composição do Valor Adicionado provisório dos 417 municípios do Estado, evidenciando-se o percentual de participação de cada base de cálculo no valor adicionado total de cada município.

Foram selecionados para exame 62 municípios, para os quais o valor adicionado resultante das DMAs (45 municípios – R\$31.627.685.221,15) ou das CS-DMAs (17 municípios – R\$18.593.610.188,42) representava 50,00% ou mais do total de seu Valor Adicionado provisório, conforme demonstrado nos Anexos 01 e 02, respectivamente. Vale registrar a inclusão do município de Salvador que, não



obstante não se enquadrar no critério acima, representava isoladamente 17,48% do Valor Adicionado (VA) provisório total do Estado. O somatório dos valores adicionados de DMA (55,79%) e CS-DMA (34,47%) de Salvador representava 90,26% do seu Valor Adicionado Provisório Total.

A 3ª CCE com o objetivo de verificar os trabalhos desenvolvidos pela SEFAZ em relação à fiscalização dos contribuintes, realizou consulta diretamente no Sistema de Planejamento e Gerenciamento da Fiscalização - PGF, especificamente em relação à execução do Roteiro AUDIF-241, para todos os contribuintes responsáveis pelas DMAs e CS-DMAs da amostra selecionada. O Roteiro de Auditoria dos Documentos de Informações Econômico-Fiscais (AUDIF-241) objetiva a verificação da regularidade do preenchimento e da apresentação tempestiva dos formulários próprios para a prestação de informações relativas aos negócios e serviços realizados ou utilizados, bem como aos tributos incidentes.

O resultado da auditoria realizada pela 3ª CCE destaca, ainda, os seguintes aspectos, por serem relevantes:

- Comparando os Índices de Participação dos Municípios (IPM) do Estado da Bahia vigentes no exercício de 2010, aprovados pela Resolução do TCE n.º 135/09, com os valores calculados para o exercício de 2011, verifica-se que 270 municípios terão aumento de participação na arrecadação, proveniente do rateio do ICMS. No que tange aos municípios que apresentaram uma variação positiva no IPM 2011, em relação ao de 2010, observa-se que 67,41% terão aumento de arrecadação igual ou menor que 5%, 23,70% terão aumento entre 5% e 10% e 8,89% terão aumento superior a 10%.
- Dentre esses destacam-se os Municípios de **Itabela**, com acréscimo positivo de **33,74%**, decorrente do aumento da produção agrícola, principalmente do mamão; **Formosa do Rio Preto**, com acréscimo de **30,64%**, decorrente do aumento da Produção Agrícola em 2007 e 2008



(destaque para a soja), que continuou, em menor grau, em 2009; **Catu**, com acréscimo de **28,44%**, decorrente do crescimento da DMA em 2008 das Empresas M I Swaco do Brasil - Comércio, Serviços e Mineração LTDA, e Halliburton Serviços LTDA e, em 2009 decorrente do crescimento da DMA das Empresas Herrenknecht do Brasil Máquinas e Equipamentos LTDA., e da Schlumberger Serviços de Petróleo LTDA; **Cardeal da Silva**, com acréscimo de **25,81%**, decorrente do crescimento da CS-DMA da Empresa Copener e da DMD de eucalipto da empresa Bahia Specialty Cellulose S/A; **Dom Basílio**, com acréscimo de **25,38%**, decorrente do aumento da produção agrícola em 2008 e 2009 (maracujá e manga); **Cairu**, com acréscimo de **20,30%**, decorrente do aumento da CS-DMA da Petrobras, no ano de 2008; **Jacobina**, com acréscimo de **20,20%**, decorrente do aumento da DMA em 2008 e 2009 da empresa Jacobina Mineração; **Conde**, com acréscimo de **20,19%**, decorrente do aumento da DMD (Produtos Diferidos), referente ao eucalipto, informado pela empresa Bahia Pulp, nos exercícios de 2008 e 2009; **Cachoeira**, com acréscimo de **19,23%**, decorrente do aumento da DMA, em 2008, das empresas Votorantim Cimentos e Mastrotto; **Conceição do Jacuípe**, com acréscimo de **18,65%**, decorrente do crescimento da DMA das Companhias IND. Eletrônica do Nordeste, M Climatização e MK Eletrodomésticos, em 2008, que continuou em 2009, com a MK e a FCC Jacuípe Termoplásticos.

- No que diz respeito aos 147 municípios que sofreram queda na variação do IPM 2011, em relação ao de 2010, tem-se que **79,59%** terão arrecadação menor ou igual que **5%**, **14,29%** terão uma redução entre **5,00%** e **10%** e **6,12%** terão redução superior a **10%**, sendo que o município de Maragogipe sofrerá a queda mais significativa da ordem de **88,85%**.
- Dentre os municípios que sofreram queda na variação do IPM 2011, em relação ao de 2010, além do município de **Maragogipe**, com queda de **88,85%**, decorrente da forte redução da DMA do Consórcio PRA-1



Módulos, em virtude da finalização da construção de uma plataforma de petróleo, entregue em 2007. O valor adicionado retornou para o patamar usual; **Ubatã**, com queda de **15,14%**, relexo da redução da DMA da empresa Frigorífico e Transportadora Ubatã LTDA., e de auto de infração em 2008. Em 2009, o Valor Adicionado se manteve estável; **Elísio Medrado**, com queda de **14,35%**, reflexo da redução na produção agrícola e nos produtos diferidos em 2008; **Andorinha**, com queda de **13,96%**, reflexo da redução na DMA da empresa Ferbasa; **Itapebi**, com queda de **13,15%**, reflexo da forte redução na DMA da empresa Itapebi Energia; **São Francisco do Conde**, com queda de **13,13%**, reflexo da redução da CS-DMA da Petrobras, em 2009; **Ibirataia**, com queda de **12,13%**, reflexo da forte redução na produção agrícola, principalmente nos produtos cacau e banana, nos exercícios de 2008 e 2009; **Cândido Sales**, com queda de **12,02%**, reflexo da redução na DMA em 2008, da empresa CL- Indústria e Comércio de Plásticos LTDA e na produção agrícola em 2009 (mandioca); **Bonito**, com queda de **10,36%**, reflexo da redução na DMA da Tristão Companhia de Comércio Exterior, que pediu baixa; Esplanada, com queda de 9,84%, reflexo da redução CS-DMA das empresas Petrobras e Copener.

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais (GEIEF) da SEFAZ, conclui suas análises destacando que no ano de 2009 o crescimento do valor adicionado de apenas 0,63%, foi bem inferior ao dos anos anteriores (10,24% em 2008/2007 e 13% em 2007/2006), informando que a queda no crescimento ocorreu principalmente em função da redução do valor adicionado da Petrobrás, maior empresa do Estado, como reflexo da crise econômica internacional iniciada no final de 2008. Ressalta que os maiores incrementos ficaram concentrados, como de costume nas áreas de refino de petróleo e produção de gás natural, prestação de serviços, como telefonia, empresas de papel e celulose da região do extremo sul, empresas do pólo petroquímico e empresas do pólo agrícola do extremo oeste. Observou, ainda, uma maior distribuição do valor adicionado em cidades do interior, onde foram instaladas fábricas, a diminuição da participação

relativa de São Francisco do Conde e Camaçari e o crescimento da participação dos maiores centros, com significativo incremento para Feira de Santana, Vitória da Conquista e Salvador.

É o relatório.

Em 14 de dezembro de 2010.

  
Cons. Filemon Maços

Relator

**PROCESSO :** TCE/003871/2010  
**NATUREZA:** AUDITORIA  
**ORIGEM:** CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011  
**VINCULAÇÃO:** SECRETARIA DA FAZENDA(SEFAZ)  
Secretário: Carlos Martins Marques de Santana  
Período: A partir de 01/01/2007  
**GESTORES:** SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA (SAT)  
Cláudio Meirelles Mattos  
Período: A partir de 05/02/2007  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, CRÉDITO  
TRIBUTÁRIO E CONTROLE (DARC)  
Reginato da Rosa Pereira  
Período: A partir de 28/02/2007  
**RELATOR:** CONS. FILEMON MATOS

### VOTO

Registro, inicialmente, o empenho dos técnicos da 3ª CCE no acompanhamento concomitante e sistemático da matéria, de importância inquestionável para os municípios baianos, possibilitando, a sua apreciação por este Plenário, nesta data, não obstante os atrasos ocorridos nas publicações do IVA Provisório e do IVA Definitivo.

A 3ª CCE, atesta a correção do procedimento adotado pela SEFAZ, conforme regramento da Lei Complementar n.º 10/94 e assinala que neste exercício, o IBGE realizou, como faz a cada dez anos, o Censo Demográfico no País, somente disponibilizando as informações em 29/11/2010. A demora na apresentação dos dados, repercutiu no cumprimento dos prazos legais pela SEFAZ, embora tenha representando uma melhoria na qualidade do Índice do Valor Adicionado Definitivo, uma vez que foram apropriados os dados relativos a produção agrícola municipal, maior peso na composição do Valor Adicionado



da maioria dos municípios, e a produção da extração vegetal e da silvicultura de 2009.

A instrução procedeu a análise comparativa entre o IPM vigente em 2010 e o calculado para o exercício de 2011, afirmando a consistência dos cálculos do IVA efetuados pela SEFAZ e indicando que as variações observadas, sejam positivas ou negativas, ocorreram em percentuais relativamente baixos, com poucos municípios experimentando aumentos ou reduções expressivas nas parcelas da divisão da receita de ICMS. Entretanto, analisando o maior incremento e redução, ocorridos em Itabela (+33,74%) e Maragogipe (-88,85%), respectivamente, constata-se a possibilidade de efetiva repercussão de tais variações na qualidade de vida das populações locais, usuárias dos serviços municipais.

Tenho consciência da complexidade dos fatores envolvidos na equação econômica da qual resultam os índices de participação dos municípios, entretanto, após sucessivos anos de relatoria da matéria, constato a necessidade da implementação de mudanças legislativas, a fim de instituir critérios mais abrangentes, capazes de contemplar elementos propulsores do desenvolvimento do Estado, tais como: eficiente gestão municipal, traduzida no cumprimento dos encargos constitucionais pelo poder municipal, Índice de Desenvolvimento Humano por Município, Índice de Desempenho Escolar, Indicadores referentes a Saúde, recursos hídricos, turismo, Índice de Área Municipal destinada à preservação ambiental, Índice de Área Municipal destinada ao patrimônio Arquitetônico, mecanismos que garantam variações no limite de 10%, positivas ou negativas, dentre outros.

Alguns estados brasileiros têm buscado conformar suas Normas Tributárias as demandas emergentes dos novos cenários sócio-econômicos-ambientais, merecendo destaque o Estado de Minas Gerais, que a partir da década de 1990

110

vem aperfeiçoando sua legislação sobre a matéria, apresentando na atualidade conteúdo significativamente abrangente e inovador.

Os critérios de fixação e os mecanismos de compensação devem refletir políticas públicas vocacionadas à redução das desigualdades regionais, com ênfase na moderna compreensão do Direito Financeiro, envolvendo não apenas a arrecadação, como a distribuição das receitas tributárias, para estimular atividades ou regiões econômicas.

Recordo as lições da Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, em sua obra “Princípios Constitucionais da Administração Pública”, que assevera:

“Daí a imprescindibilidade de ser considerado, na interpretação dos princípios constitucionais, o princípio da resultante social, pois de nada adiantaria pensar-se na finalidade cogitada pelo legislador se esta finalidade não tivesse condições de ser aperfeiçoada quando de sua aplicação. Direito existe na e para a sociedade. Logo, o resultado que ele aí produza, concretamente, comprovará a sua justeza e a sua Justiça.”<sup>1</sup>

Embasado no resultado da análise realizada pela 3ª CCE para o cálculo do IPM, voto, com fulcro no art. 95, inciso I, letra “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 05, de 04 de dezembro de 1991, pela aprovação da fixação dos índices de Participação dos Municípios no produto da arrecadação, pelo Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para

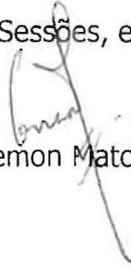
<sup>1</sup>In Princípios Constitucionais da Administração Pública, Ed. Del Rey, Belo Horizonte, 1994. p.51



aplicação no exercício de 2011, na forma do Anexo Único da Proposta de Resolução ora apresentada, determinando, ainda, o encaminhamento do relatório de auditoria e desta decisão ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, para seu conhecimento.

É o voto.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2010.

  
Cons. Filemon Matos

Relator

**PROCESSO :** TCE/003871/2010

**NATUREZA:** AUDITORIA

**ORIGEM:** CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010

**VINCULAÇÃO:** SECRETARIA DA FAZENDA(SEFAZ)  
Secretário: Carlos Martins Marques de Santana  
Período: A partir de 01/01/2007

**GESTORES:** SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA (SAT)  
Cláudio Meirelles Mattos  
Período: A partir de 05/02/2007

**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO  
TRIBUTÁRIO E CONTROLE (DARC)**  
Reginato da Rosa Pereira  
Período: A partir de 28/02/2007

**RELATOR:** CONS. FILEMON MATOS

**RESOLUÇÃO N.º 141 de 14 de dezembro de 2010.**

**Fixa os Índices de Participação dos Municípios no produto da arrecadação, pelo Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para aplicação no exercício de 2011.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 95, inciso I, letra "a", da Constituição Estadual, e o art.



1.º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 005, de 04 de dezembro de 1991, e em conformidade com seu Regimento Interno,

**Considerando** caber a este Tribunal de Contas efetuar, anualmente, o cálculo dos índices definitivos de participação dos Municípios no produto da arrecadação de impostos que lhe sejam atribuídos, para aplicação no exercício seguinte;

**Considerando** que a Lei Complementar n.º 13, de 30 de dezembro de 1997, estabelece os critérios para fixação dos índices definitivos, relativos à participação dos Municípios do Estado da Bahia no produto da arrecadação do ICMS;

**Considerando** que, através da Portaria n.º 268/10, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/11/2010, a Secretaria da Fazenda publicou os índices de Valor Adicionado definitivos;

**Considerando** que estão presentes neste Tribunal as informações necessárias à obtenção dos índices definitivos acima mencionados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os índices definitivos destinados ao cálculo da participação dos Municípios do Estado da Bahia no rateio da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação, pelo Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para aplicação no exercício de 2011.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tribunal de Contas, Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2010.

*Paulo Roberto D. De Freitas* - **Presidente**  
*[Signature]* - **Relator**  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

CONFERIDA A DECISÃO  
Sala das Sessões, em 14 /12/2010.

*Paulo Freitas*  
**Paulo Roberto D. De Freitas**  
Secretário Geral

Fui Presente

*[Signature]*  
Representante do Ministério Público

## RESOLUÇÃO TCE N.º XXX/10 - ANEXO ÚNICO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2011

ITEM	MUNICÍPIOS		IVA 2008	IVA 2009	IVA PONDERADO	PARTE IGUALITÁRIA	ÍNDICE ÁREA	ÍNDICE POPULAÇÃO	IPM 2011
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO							
1	00107	ABAIRA	0,0142496	0,0177387	0,0119957	0,0206612	0,0076815	0,0059366	0,0462750
2	00204	ABARE	0,0149654	0,0142207	0,0109448	0,0206612	0,0224948	0,0121756	0,0662764
3	00301	ACAJUTIBA	0,0386686	0,0453165	0,0314945	0,0206612	0,0035550	0,0105767	0,0662874
4	41501	ADUSTINA	0,0803200	0,0540605	0,0503927	0,0206612	0,0082301	0,0112014	0,0904854
5	00408	AGUA FRIA	0,0149430	0,0202024	0,0131795	0,0206612	0,0085424	0,0112157	0,0535988
6	00602	AQUARA	0,0125472	0,0129955	0,0095786	0,0206612	0,0025922	0,0032821	0,0361141
7	00709	ALAGOINHAS	1,0104115	1,0902168	0,7877357	0,0000000	0,0097483	0,1013876	0,8988716
8	00806	ALCOBAÇA	0,1439246	0,1193162	0,0987153	0,0206612	0,0200019	0,0152046	0,1545830
9	00903	ALMADINA	0,0123946	0,0106163	0,0086291	0,0206612	0,0032791	0,0045359	0,0371053
10	01006	AMARGOSA	0,0683996	0,0717928	0,0525722	0,0206612	0,0057899	0,0244911	0,1035144
11	01103	AMELIA RODRIGUES	0,0626516	0,0762256	0,0520790	0,0206612	0,0016479	0,0179654	0,0923535
12	33702	AMERICA DOURADA	0,0330527	0,0317143	0,0242876	0,0206612	0,0098800	0,0113769	0,0662057
13	01200	ANAGE	0,0118433	0,0115258	0,0087635	0,0206612	0,0246048	0,0181864	0,0722159
14	01307	ANDARAI	0,0094737	0,0073206	0,0062979	0,0206612	0,0251707	0,0099476	0,0620774
15	41404	ANDORINHA	0,1212042	0,0644310	0,0696132	0,0206612	0,0160399	0,0102821	0,1165964
16	01404	ANGICAL	0,0270849	0,0143195	0,0155267	0,0206612	0,0217647	0,0100368	0,0679894
17	01501	ANGUERA	0,0031929	0,0032266	0,0024074	0,0206612	0,0021082	0,0073088	0,0324856
18	01608	ANTAS	0,0192898	0,0136169	0,0123401	0,0206612	0,0051000	0,0121799	0,0502812
19	01705	ANTONIO CARDOSO	0,0074229	0,0070019	0,0054093	0,0206612	0,0038944	0,0082360	0,0382009
20	01802	ANTONIO GONÇALVES	0,0068253	0,0067323	0,0050841	0,0206612	0,0041987	0,0078587	0,0378027
21	01909	APORA	0,0116523	0,0117760	0,0087857	0,0206612	0,0076001	0,0126378	0,0496848
22	39106	APUAREMA	0,0151090	0,0137680	0,0108289	0,0206612	0,0020013	0,0053226	0,0388140
23	37104	ARAÇAS	0,0532357	0,0567192	0,0412331	0,0206612	0,0055774	0,0082509	0,0757226
24	02002	ARACATU	0,0060939	0,0062566	0,0046315	0,0206612	0,0203990	0,0097936	0,0554853
25	02109	ARACI	0,0597821	0,0761962	0,0509919	0,0206612	0,0202420	0,0368265	0,1287216
26	02206	ARAMARI	0,0095807	0,0133814	0,0086108	0,0206612	0,0046822	0,0071598	0,0411140
27	33809	ARATACA	0,0357776	0,0395119	0,0282336	0,0206612	0,0052606	0,0074194	0,0615748
28	02303	ARATUIPE	0,0059054	0,0060956	0,0045004	0,0206612	0,0023528	0,0061263	0,0336407
29	02400	AURELINO LEAL	0,0214880	0,0209307	0,0159071	0,0206612	0,0059295	0,0096987	0,0521965
30	02507	BAIANOPOLIS	0,0378487	0,0325698	0,0264070	0,0206612	0,0446272	0,0098870	0,1015824
31	02604	BAIXA GRANDE	0,0146312	0,0120146	0,0099922	0,0206612	0,0130512	0,0143131	0,0580177
32	37201	BANZAE	0,0063019	0,0063497	0,0047444	0,0206612	0,0028199	0,0084235	0,0366490
33	02701	BARRA	0,0211088	0,0267772	0,0179573	0,0206612	0,1505193	0,0351904	0,2243282
34	02808	BARRA DA ESTIVA	0,0497211	0,0528574	0,0384670	0,0206612	0,0186205	0,0151126	0,0928613
35	02905	BARRA DO CHOÇA	0,1553238	0,1525433	0,1154502	0,0206612	0,0103375	0,0248106	0,1712595
36	03008	BARRA DO MENDES	0,0120863	0,0119066	0,0089974	0,0206612	0,0166298	0,0099826	0,0562710
37	03105	BARRA DO ROCHA	0,0185191	0,0173983	0,0134690	0,0206612	0,0025574	0,0045188	0,0412064
38	03202	BARREIRAS	1,4611364	1,4453550	1,0899343	0,0000000	0,1048611	0,0980128	1,2928082
39	33906	BARRO ALTO	0,0102835	0,0107646	0,0078931	0,0206612	0,0058546	0,0097180	0,0439269
40	03309	BARRO PRETO	0,0147446	0,0158658	0,0114789	0,0206612	0,0016014	0,0046022	0,0383437
41	41705	BARROCAS	0,1452791	0,1393197	0,1067246	0,0206612	0,0024983	0,0101195	0,1400036
42	03406	BELMONTE	0,0715957	0,1335416	0,0769265	0,0206612	0,0266946	0,0155747	0,1398570
43	03503	BELO CAMPO	0,0140692	0,0128241	0,0100850	0,0206612	0,0080831	0,0114296	0,0502589
44	03600	BIRITINGA	0,0132677	0,0183926	0,0118727	0,0206612	0,0057191	0,0105788	0,0488318
45	03707	BOA NOVA	0,0105236	0,0119728	0,0084362	0,0206612	0,0113808	0,0109896	0,0514678
46	03804	BOA VISTA DO TUPIM	0,0117772	0,0135076	0,0094818	0,0206612	0,0349281	0,0128375	0,0779086
47	03901	BOM JESUS DA LAPA	0,2168836	0,2101761	0,1601474	0,0000000	0,0524811	0,0452935	0,2579220
48	39601	BOM JESUS DA SERRA	0,0024934	0,0036909	0,0023192	0,0206612	0,0054459	0,0072197	0,0356460
49	04004	BONINAL	0,0098450	0,0094224	0,0072253	0,0206612	0,0112615	0,0097672	0,0489152
50	40903	BONITO	0,1161584	0,0529851	0,0634289	0,0206612	0,0085165	0,0105916	0,1031982
51	04101	BOQUIRA	0,0200384	0,0177247	0,0141612	0,0206612	0,0190030	0,0157202	0,0695456
52	04208	BOTUPORA	0,0055588	0,0071721	0,0047741	0,0206612	0,0073390	0,0079607	0,0407350
53	04305	BREJOES	0,0320560	0,0337936	0,0246936	0,0206612	0,0063923	0,0101858	0,0619329
54	04402	BREJOLANDIA	0,0093915	0,0063310	0,0058960	0,0206612	0,0347902	0,0079357	0,0692831

55	04509	BROTAS DE MACAUBAS	0,0086001	0,0111723	0,0074147	0,0206612	0,0315124	0,0076440	0,0672323
56	04606	BRUMADO	0,3846876	0,3999267	0,2942304	0,0000000	0,0287749	0,0460367	0,3690420
57	04703	BUERAREMA	0,0237876	0,0240910	0,0179545	0,0206612	0,0027833	0,0132811	0,0546801
58	34106	BURITIRAMA	0,0084138	0,0087438	0,0064341	0,0206612	0,0504417	0,0139708	0,0915078
59	04800	CAATIBA	0,0077841	0,0069092	0,0055100	0,0206612	0,0087071	0,0081646	0,0430429
60	39805	CABACEIRAS PARAGUAÇU	0,0177408	0,0191656	0,0138399	0,0206612	0,0028363	0,0123575	0,0496949
61	04907	CACHOEIRA	0,1321641	0,1367010	0,1008245	0,0206612	0,0052923	0,0228472	0,1496252
62	05000	CACULE	0,0494029	0,0514621	0,0378244	0,0206612	0,0091100	0,0158550	0,0834506
63	05107	CAEM	0,0082232	0,0075596	0,0059186	0,0206612	0,0066071	0,0074001	0,0405870
64	36904	CAETANOS	0,0024516	0,0024268	0,0018294	0,0206612	0,0113860	0,0097465	0,0436231
65	05204	CAETITE	0,1663537	0,1783240	0,1292542	0,0000000	0,0306324	0,0338938	0,1937804
66	05301	CAFARNAUM	0,0460793	0,0247602	0,0265649	0,0206612	0,0123185	0,0122755	0,0718201
67	05408	CAIRU	1,6119648	1,4356230	1,1428454	0,0000000	0,0059926	0,0109589	1,1597969
68	05505	CALDEIRAO GRANDE	0,0104472	0,0086446	0,0071594	0,0206612	0,0065855	0,0089042	0,0433103
69	05602	CAMACA	0,0624081	0,0778202	0,0525857	0,0206612	0,0084062	0,0224428	0,1040959
70	05709	CAMACARI	12,6013053	13,2970918	9,7118990	0,0000000	0,0100914	0,1732947	9,8952851
71	05806	CAMAMU	0,0906552	0,0833665	0,0652582	0,0206612	0,0117568	0,0250759	0,1227521
72	05903	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0,0328533	0,0348860	0,0254023	0,0206612	0,0365763	0,0200343	0,1026741
73	06006	CAMPO FORMOSO	0,3623647	0,3358015	0,2618123	0,0000000	0,0903956	0,0475258	0,3997337
74	06103	CANAPOLIS	0,0078246	0,0071290	0,0056076	0,0206612	0,0061667	0,0066912	0,0391267
75	06200	CANARANA	0,0261926	0,0363831	0,0234659	0,0206612	0,0082079	0,0171559	0,0694909
76	06307	CANAVIEIRAS	0,0516135	0,0466491	0,0368485	0,0206612	0,0182695	0,0230583	0,0988375
77	06404	CANDEAL	0,0029663	0,0029644	0,0022241	0,0206612	0,0060468	0,0063439	0,0352760
78	06501	CANDEIAS	1,9346572	2,2733561	1,5780050	0,0000000	0,0035128	0,0592500	1,6407678
79	06608	CANDIBA	0,0131730	0,0119985	0,0094394	0,0206612	0,0052856	0,0094177	0,0448039
80	06705	CANDIDO SALES	0,0453159	0,0319048	0,0289578	0,0206612	0,0172843	0,0199095	0,0868128
81	06802	CANSANÇAO	0,0375004	0,0409979	0,0294369	0,0206612	0,0175250	0,0234805	0,0911036
82	34203	CANUDOS	0,0248320	0,0238107	0,0182411	0,0206612	0,0396439	0,0112364	0,0897826
83	34300	CAPELA DO ALTO ALEGRE	0,0074911	0,0055898	0,0049054	0,0206612	0,0087101	0,0082210	0,0424977
84	34407	CAPIM GROSSO	0,0457894	0,0446289	0,0339069	0,0206612	0,0046490	0,0189203	0,0781374
85	37308	CARAIBAS	0,0058130	0,0049481	0,0040355	0,0206612	0,0149481	0,0072924	0,0469372
86	06909	CARAVELAS	0,2061161	0,2517650	0,1717055	0,0000000	0,0313615	0,0152887	0,2183557
87	07002	CARDEAL DA SILVA	0,0200381	0,0563075	0,0286296	0,0206612	0,0024552	0,0058988	0,0576448
88	07109	CARINHANHA	0,0205668	0,0195771	0,0150540	0,0206612	0,0365489	0,0202390	0,0925031
89	07206	CASA NOVA	0,2317431	0,2306443	0,1733953	0,0000000	0,1282667	0,0463177	0,3479797
90	07303	CASTRO ALVES	0,0409151	0,0459065	0,0325581	0,0206612	0,0101336	0,0181287	0,0814816
91	07400	CATOLANDIA	0,0058596	0,0059811	0,0044403	0,0206612	0,0087621	0,0018607	0,0357243
92	07507	CATU	0,2014546	0,2525550	0,1702536	0,0206612	0,0058382	0,0364264	0,2331794
93	40000	CATURAMA	0,0041917	0,0049316	0,0034213	0,0206612	0,0085810	0,0063096	0,0389731
94	07604	CENTRAL	0,0114549	0,0109235	0,0083919	0,0206612	0,0080619	0,0121436	0,0492586
95	07701	CHORROCHO	0,0072878	0,0077186	0,0056274	0,0206612	0,0351681	0,0076554	0,0691121
96	07808	CICERO DANTAS	0,0392073	0,0346572	0,0276992	0,0206612	0,0087518	0,0230390	0,0801512
97	07905	CIPO	0,0117778	0,0144898	0,0098504	0,0206612	0,0022174	0,0112428	0,0439718
98	08008	COARACI	0,0299477	0,0338257	0,0239150	0,0206612	0,0039422	0,0149514	0,0634698
99	08105	COCOS	0,1000150	0,0903024	0,0713690	0,0206612	0,1339349	0,0129673	0,2389324
100	08202	CONCEICAO DA FEIRA	0,0340606	0,0398120	0,0277022	0,0206612	0,0021221	0,0145549	0,0650404
101	08309	CONCEICAO DO ALMEIDA	0,0242041	0,0206749	0,0168296	0,0206612	0,0037441	0,0127626	0,0539975
102	08406	CONCEIÇÃO DO COITE	0,1692564	0,1689029	0,1268098	0,0206612	0,0144268	0,0442480	0,2061458
103	08503	CONCEICAO DO JACUIPE	0,2226656	0,3260965	0,2057858	0,0000000	0,0015364	0,0214835	0,2288057
104	08600	CONDE	0,1104430	0,1118748	0,0833692	0,0206612	0,0126257	0,0168271	0,1334832
105	08707	CONDEUBA	0,0161096	0,0151011	0,0117041	0,0206612	0,0164278	0,0120444	0,0608375
106	08804	CONTENDAS DO SINCORA	0,0046002	0,0055400	0,0038026	0,0206612	0,0114498	0,0033256	0,0392392
107	08901	CORACAO DE MARIA	0,0398406	0,0435452	0,0312697	0,0206612	0,0049449	0,0159977	0,0728735
108	09004	CORDEIROS	0,0092968	0,0049580	0,0053456	0,0206612	0,0073648	0,0058261	0,0391977
109	09101	CORIBE	0,0312535	0,0389926	0,0263423	0,0206612	0,0355739	0,0101994	0,0927768
110	09208	CORONEL JOAO SA	0,0243194	0,0289757	0,0199857	0,0206612	0,0109675	0,0121714	0,0637858
111	09305	CORRENTINA	0,6298841	0,6005368	0,4614079	0,0000000	0,1612704	0,0222937	0,6449720
112	09402	COTEGIPE	0,0180808	0,0133252	0,0117773	0,0206612	0,0533732	0,0097265	0,0955382
113	09509	CRAVOLANDIA	0,0062798	0,0062477	0,0046979	0,0206612	0,0021203	0,0035959	0,0310753
114	09606	CRISOPOLIS	0,0401497	0,0367588	0,0288407	0,0206612	0,0067129	0,0143038	0,0705186

115	09703	CRISTOPOLIS	0,0216847	0,0212307	0,0160933	0,0206612	0,0119064	0,0094712	0,0581321
116	09800	CRUZ DAS ALMAS	0,2206125	0,2200534	0,1652498	0,0000000	0,0020042	0,0417818	0,2090358
117	09907	CURAÇA	0,0711385	0,0837763	0,0580931	0,0206612	0,0855623	0,0229399	0,1872565
118	10005	DARIO MEIRA	0,0226902	0,0222573	0,0168554	0,0206612	0,0053170	0,0091581	0,0519917
119	34504	DIAS D'AVILA	0,4780667	0,7984826	0,4787060	0,0000000	0,0027560	0,0473368	0,5287988
120	10102	DOM BASILIO	0,0783804	0,1277511	0,0772994	0,0206612	0,0086732	0,0080983	0,1147321
121	10209	DOM MACEDO COSTA	0,0059665	0,0049513	0,0040942	0,0206612	0,0012380	0,0027622	0,0287556
122	10306	ELISIO MEDRADO	0,0075184	0,0097218	0,0064651	0,0206612	0,0026502	0,0056713	0,0354478
123	10403	ENCRUZILHADA	0,0608470	0,0474574	0,0406142	0,0206612	0,0271089	0,0169640	0,1053483
124	10500	ENTRE RIOS	0,1485607	0,2145552	0,1361685	0,0206612	0,0164136	0,0284443	0,2016876
125	00505	ERICO CARDOSO	0,0086072	0,0063970	0,0056266	0,0206612	0,0093165	0,0077417	0,0433460
126	10607	ESPLANADA	0,2598910	0,2061026	0,1747476	0,0000000	0,0182049	0,0237337	0,2166862
127	10704	EUCLIDES DA CUNHA	0,1542873	0,1440381	0,1118720	0,0206612	0,0308792	0,0401614	0,2035738
128	36807	EUNAPOLIS	1,2285183	1,1163469	0,8793245	0,0000000	0,0158940	0,0714948	0,9667133
129	34601	FATIMA	0,0330033	0,0192854	0,0196083	0,0206612	0,0047319	0,0125893	0,0575907
130	37405	FEIRA DA MATA	0,0042549	0,0037958	0,0030191	0,0206612	0,0219919	0,0044068	0,0500790
131	10801	FEIRA DE SANTANA	3,5132831	4,1765024	2,8836696	0,0000000	0,0181012	0,3970750	3,2988458
132	34708	FILADELFIA	0,0132400	0,0151123	0,0106322	0,0206612	0,0074910	0,0119453	0,0507297
133	10908	FIRMINO ALVES	0,0046726	0,0052625	0,0037257	0,0206612	0,0021170	0,0038405	0,0303444
134	11001	FLORESTA AZUL	0,0144434	0,0124140	0,0100715	0,0206612	0,0046697	0,0076026	0,0430050
135	11108	FORMOSA DO RIO PRETO	0,7057718	0,7973169	0,5636583	0,0000000	0,2149643	0,0160711	0,7946937
136	11205	GANDU	0,0696634	0,0870573	0,0587703	0,0206612	0,0030431	0,0216305	0,1041051
137	34805	GAVIAO	0,0018488	0,0019672	0,0014310	0,0206612	0,0044569	0,0032529	0,0298020
138	11302	GENTIO DO OURO	0,0052575	0,0056791	0,0041012	0,0206612	0,0487598	0,0076454	0,0811676
139	11409	GLORIA	0,0094670	0,0090616	0,0069482	0,0206612	0,0186272	0,0107500	0,0569866
140	11506	GONGOGI	0,0096846	0,0099945	0,0073797	0,0206612	0,0026338	0,0059509	0,0366256
141	11603	GOVERNADOR MANGABEIRA	0,0293149	0,0313073	0,0227333	0,0206612	0,0012532	0,0141398	0,0587875
142	34902	GUAJERU	0,0052516	0,0047483	0,0037500	0,0206612	0,0085459	0,0074051	0,0403622
143	11700	GUANAMBI	0,2176938	0,2171933	0,1630827	0,0000000	0,0172899	0,0562004	0,2365730
144	11807	GUARATINGA	0,0252292	0,0448095	0,0262646	0,0206612	0,0308706	0,0158293	0,0936257
145	35005	HELIOPOLIS	0,0144728	0,0107728	0,0094671	0,0206612	0,0043033	0,0088750	0,0433066
146	11904	IAÇU	0,0286435	0,0414324	0,0262785	0,0206612	0,0324447	0,0183540	0,0977384
147	12007	IBIASSUÇE	0,0128985	0,0130120	0,0097165	0,0206612	0,0050798	0,0071869	0,0426444
148	12104	IBICARAI	0,0281174	0,0279145	0,0210120	0,0206612	0,0028942	0,0172885	0,0618559
149	12201	IBICOARA	0,2953889	0,2663531	0,2106533	0,0000000	0,0129783	0,0123390	0,2359706
150	12308	IBICUI	0,0214341	0,0166014	0,0142634	0,0206612	0,0154504	0,0112585	0,0616335
151	12405	IBIPEBA	0,0228501	0,0239157	0,0175372	0,0206612	0,0188218	0,0121393	0,0691595
152	12502	IBIPITANGA	0,0112685	0,0104755	0,0081540	0,0206612	0,0125540	0,0101067	0,0514759
153	12609	IBIQUERA	0,0020294	0,0022317	0,0015980	0,0206612	0,0134247	0,0034697	0,0391536
154	12706	IBIRAPITANGA	0,0546918	0,0677043	0,0458986	0,0206612	0,0062458	0,0161253	0,0889309
155	12803	IBIRAPUIA	0,0930265	0,0930843	0,0697916	0,0206612	0,0104401	0,0056770	0,1065699
156	12900	IBIRATAIA	0,0696060	0,0777926	0,0552745	0,0206612	0,0030035	0,0135122	0,0924514
157	13003	IBITIARA	0,0117080	0,0111209	0,0085609	0,0206612	0,0232274	0,0110681	0,0635176
158	13100	IBITITA	0,0176864	0,0177669	0,0132950	0,0206612	0,0075030	0,0127177	0,0541769
159	13207	IBOTIRAMA	0,0622620	0,0635274	0,0471710	0,0206612	0,0184777	0,0181308	0,1044407
160	13304	ICHU	0,0027869	0,0022819	0,0019008	0,0206612	0,0016996	0,0037478	0,0280094
161	13401	IGAPORA	0,0095213	0,0090115	0,0069498	0,0206612	0,0104825	0,0108363	0,0489298
162	37502	IGRAPIUNA	0,0591047	0,0608494	0,0449828	0,0206612	0,0068113	0,0095190	0,0619743
163	13508	IGUAI	0,0290169	0,0258263	0,0205662	0,0206612	0,0110680	0,0183462	0,0706416
164	13605	ILHEUS	1,2644451	1,0956383	0,8850313	0,0000000	0,0244512	0,1313924	1,0408749
165	13702	INHAMBUPE	0,0588588	0,0770215	0,0509552	0,0206612	0,0154539	0,0258818	0,1129521
166	13809	IPECAETA	0,0060462	0,0069407	0,0048701	0,0206612	0,0052317	0,0109361	0,0416991
167	13906	IPIAU	0,1008485	0,1061955	0,0776415	0,0206612	0,0038065	0,0316872	0,1337964
168	14009	IPIRA	0,0870589	0,0872527	0,0653669	0,0206612	0,0401589	0,0423295	0,1685165
169	14106	IPIUIARA	0,0077911	0,0085759	0,0061376	0,0206612	0,0156661	0,0066256	0,0490905
170	14203	IRAJUBA	0,0061499	0,0072116	0,0050106	0,0206612	0,0050918	0,0049938	0,0357574
171	14300	IRAMAIA	0,0089145	0,0093907	0,0068645	0,0206612	0,0258790	0,0085498	0,0619545
172	14407	IRAQUARA	0,0936027	0,0523183	0,0547204	0,0206612	0,0106297	0,0161232	0,1021345
173	14504	IRARA	0,0532289	0,0431409	0,0361387	0,0206612	0,0031830	0,0196071	0,0795900
174	14601	IRECE	0,1862447	0,1797975	0,1372658	0,0206612	0,0041664	0,0473589	0,2094523

175	38809	ITABELA	0,0885052	0,1786639	0,1001885	0,0206612	0,0113327	0,0202540	0,1524364
176	14708	ITABERABA	0,1485796	0,1795243	0,1230390	0,0206612	0,0313071	0,0439491	0,2189564
177	14805	ITABUNA	1,8769816	1,8106974	1,3828796	0,0000000	0,0058864	0,1459979	1,5347639
178	14902	ITACARE	0,0464257	0,0456483	0,0345278	0,0206612	0,0096993	0,0173591	0,0822474
179	15005	ITAETE	0,0115043	0,0146302	0,0098005	0,0206612	0,0158647	0,0106494	0,0569758
180	15102	ITAGI	0,0186795	0,0239974	0,0160039	0,0206612	0,0040304	0,0093093	0,0500048
181	15209	ITAGIBA	0,0425439	0,0519663	0,0354413	0,0206612	0,0107626	0,0108477	0,0777128
182	15306	ITAGIMIRIM	0,0089881	0,0079510	0,0063522	0,0206612	0,0108551	0,0050708	0,0429393
183	37609	ITAGUAÇU DA BAHIA	0,0100170	0,0153466	0,0095114	0,0206612	0,0583902	0,0094206	0,0979834
184	15403	ITAJU DA COLONIA	0,0073793	0,0074336	0,0055549	0,0206612	0,0161708	0,0051906	0,0475775
185	15500	ITAJUIPE	0,1181842	0,1322167	0,0939004	0,0206612	0,0039302	0,0150441	0,1335359
186	15607	ITAMARAJU	0,2336001	0,2674411	0,1878905	0,0000000	0,0314761	0,0451844	0,2645510
187	15704	ITAMARI	0,0139343	0,0215487	0,0133061	0,0206612	0,0017461	0,0056371	0,0413505
188	15801	ITAMBE	0,0271788	0,0266894	0,0202006	0,0206612	0,0215916	0,0164791	0,0789325
189	15908	ITANAGRA	0,0079682	0,0065683	0,0054512	0,0206612	0,0060082	0,0054139	0,0375345
190	16001	ITANHEM	0,0417418	0,0483616	0,0337888	0,0206612	0,0191927	0,0144058	0,0880485
191	16108	ITAPARICA	0,0355536	0,0390281	0,0279682	0,0206612	0,0015396	0,0148059	0,0649749
192	16205	ITAPE	0,0082878	0,0088680	0,0064334	0,0206612	0,0058873	0,0078351	0,0408170
193	16302	ITAPEBI	0,3316568	0,2457674	0,2165341	0,0000000	0,0129102	0,0074864	0,2369307
194	16409	ITAPETINGA	0,8366123	0,7718909	0,6031887	0,0000000	0,0213769	0,0487211	0,6732867
195	16506	ITAPICURU	0,0717438	0,0747066	0,0549189	0,0206612	0,0205975	0,0230205	0,1191981
196	16603	ITAPITANGA	0,0095197	0,0093440	0,0070739	0,0206612	0,0054510	0,0072796	0,0404657
197	16700	ITAQUARA	0,0093570	0,0100036	0,0072602	0,0206612	0,0039432	0,0054759	0,0373405
198	16807	ITARANTIM	0,0284506	0,0436751	0,0270472	0,0206612	0,0236909	0,0132283	0,0846276
199	40301	ITATIM	0,0206058	0,0227441	0,0162563	0,0206612	0,0076271	0,0103691	0,0549137
200	16904	ITIRUÇU	0,0215272	0,0278470	0,0185153	0,0206612	0,0040233	0,0090526	0,0522524
201	17007	ITIUBA	0,0305500	0,0269416	0,0215594	0,0206612	0,0229876	0,0257549	0,0909631
202	17104	ITORORO	0,0293656	0,0354226	0,0242956	0,0206612	0,0043924	0,0142004	0,0635496
203	17201	ITUAÇU	0,0218002	0,0304895	0,0196087	0,0206612	0,0161524	0,0129281	0,0693504
204	17308	ITUBERA	0,0927886	0,0918683	0,0692464	0,0206612	0,0055456	0,0189653	0,1144185
205	37706	IUIU	0,0201778	0,0228300	0,0161279	0,0206612	0,0145528	0,0077774	0,0591193
206	35102	JABORANDI	0,2723728	0,2402153	0,1922206	0,0000000	0,1259072	0,0064016	0,3245294
207	17405	JACARACI	0,0097745	0,0096268	0,0072755	0,0206612	0,0164946	0,0097394	0,0541707
208	17502	JACOBINA	0,2696497	0,3695236	0,2396900	0,0000000	0,0308109	0,0565456	0,3270465
209	17609	JAGUAQUARA	0,0795688	0,0835097	0,0611545	0,0206612	0,0127556	0,0363864	0,1309577
210	17706	JAGUARARI	0,4974170	0,4107701	0,3405702	0,0000000	0,0340959	0,0216397	0,3963058
211	17803	JAGUIRIPE	0,0185711	0,0179998	0,0137141	0,0206612	0,0118385	0,0117442	0,0579580
212	17900	JANDAIRA	0,0468363	0,0581814	0,0393817	0,0206612	0,0085354	0,0073616	0,0759399
213	18003	JEQUIE	1,8652490	1,7201195	1,3445132	0,0000000	0,0403152	0,1083491	1,4931775
214	18100	JEREMOABO	0,0517537	0,0507093	0,0384236	0,0206612	0,0632350	0,0268596	0,1491794
215	18207	JQUIRIÇA	0,0240993	0,0286074	0,0197651	0,0206612	0,0031378	0,0100468	0,0536109
216	18304	JITAUNA	0,0171870	0,0221010	0,0147330	0,0206612	0,0044202	0,0100667	0,0498811
217	35209	JOAO DOURADO	0,0556656	0,0487179	0,0391439	0,0206612	0,0130693	0,0159463	0,0888207
218	18401	JUAZEIRO	1,1854076	1,3029962	0,9331514	0,0000000	0,0848642	0,1412010	1,1592166
219	37803	JUCURUÇU	0,0213231	0,0217858	0,0161659	0,0206612	0,0191050	0,0071034	0,0630355
220	18508	JUSSARA	0,0109377	0,0102893	0,0079601	0,0206612	0,0117677	0,0107357	0,0511247
221	35306	JUSSARI	0,0089520	0,0106381	0,0073463	0,0206612	0,0047380	0,0046122	0,0373577
222	18605	JUSSIAPE	0,0102089	0,0168483	0,0101465	0,0206612	0,0069515	0,0056856	0,0434448
223	18702	LAFAIETE COUTINHO	0,0047054	0,0053885	0,0037853	0,0206612	0,0046838	0,0027822	0,0319125
224	41307	LAGOA REAL	0,0102490	0,0086469	0,0070860	0,0206612	0,0132323	0,0099376	0,0509171
225	18809	LAJE	0,0429508	0,0473545	0,0338645	0,0206612	0,0066154	0,0158372	0,0769783
226	18906	LAJEDAO	0,0177553	0,0155264	0,0124807	0,0206612	0,0081536	0,0026624	0,0439579
227	19009	LAJEDINHO	0,0014492	0,0035283	0,0018666	0,0206612	0,0107227	0,0028029	0,0360534
228	39203	LAJEDO DO TABOCAL	0,0156286	0,0176047	0,0124625	0,0206612	0,0056285	0,0059231	0,0446753
229	19106	LAMARAO	0,0019950	0,0029762	0,0018642	0,0206612	0,0047283	0,0064380	0,0336917
230	35403	LAPAO	0,0296698	0,0464889	0,0285596	0,0206612	0,0084778	0,0182941	0,0759927
231	19203	LAURO DE FREITAS	1,4987234	1,7731508	1,2269528	0,0000000	0,0007956	0,1165459	1,3442943
232	19300	LENCOIS	0,0215803	0,0191793	0,0152849	0,0206612	0,0164739	0,0073944	0,0592144
233	19407	LICINIO DE ALMEIDA	0,0160690	0,0171659	0,0124631	0,0206612	0,0104316	0,0087865	0,0523424
234	19504	LIVRAMENTO DE N. SENHORA	0,1411582	0,1883891	0,1235803	0,0206612	0,0301096	0,0304569	0,2048080

235	41802	LUIS EDUARDO MAGALHAES	1,7700282	1,7016451	1,3018775	0,0000000	0,0533756	0,0429193	1,3981724
236	19601	MACAJUBA	0,0065387	0,0068539	0,0050222	0,0206612	0,0093914	0,0080085	0,0430833
237	19708	MACARANI	0,0140934	0,0127892	0,0100810	0,0206612	0,0182177	0,0121871	0,0611470
238	19805	MACAUBAS	0,0389565	0,0349254	0,0277058	0,0206612	0,0403662	0,0335679	0,1223011
239	19902	MACURERE	0,0033189	0,0023417	0,0021227	0,0206612	0,0302650	0,0057533	0,0588022
240	40408	MADRE DE DEUS	3,1414198	2,5403355	2,1306583	0,0000000	0,0001480	0,0123982	2,1432045
241	35500	MAETINGA	0,0046953	0,0045170	0,0034547	0,0206612	0,0048928	0,0050145	0,0340232
242	20000	MAIQUINIQUE	0,0158545	0,0148428	0,0115115	0,0206612	0,0054967	0,0062633	0,0439327
243	20107	MAIRI	0,0109059	0,0099421	0,0078180	0,0206612	0,0120311	0,0137896	0,0542999
244	20204	MALHADA	0,0221672	0,0269589	0,0184223	0,0206612	0,0283972	0,0114168	0,0788975
245	20301	MALHADA DE PEDRAS	0,0063449	0,0064855	0,0048114	0,0206612	0,0063671	0,0060279	0,0378676
246	20408	MANOEL VITORINO	0,0078849	0,0113708	0,0072209	0,0206612	0,0318788	0,0102629	0,0700238
247	35607	MANSIDAO	0,0061648	0,0056625	0,0044353	0,0206612	0,0417416	0,0089820	0,0758201
248	20505	MARACAS	0,0269824	0,0297359	0,0212694	0,0206612	0,0323433	0,0175553	0,0918292
249	20602	MARAGOGIPE	0,0378270	0,0431173	0,0303542	0,0000000	0,0057917	0,0305354	0,0666813
250	20709	MARAU	0,0396824	0,0404532	0,0300509	0,0206612	0,0102859	0,0136199	0,0746179
251	20806	MARCIONILIO SOUZA	0,0052008	0,0065364	0,0044015	0,0206612	0,0154350	0,0074942	0,0479919
252	20903	MASCOTE	0,0197616	0,0227961	0,0159592	0,0206612	0,0094200	0,0104412	0,0564816
253	21006	MATA DE SAO JOAO	0,1331023	0,1350964	0,1005746	0,0206612	0,0089037	0,0286775	0,1588170
254	41608	MATINA	0,0039354	0,0037246	0,0028725	0,0206612	0,0102718	0,0079407	0,0417462
255	21103	MEDEIROS NETO	0,1191536	0,1166898	0,0884413	0,0206612	0,0165455	0,0153629	0,1410109
256	21200	MIGUEL CALMON	0,0411970	0,0376022	0,0295497	0,0206612	0,0194633	0,0188754	0,0885496
257	21307	MILAGRES	0,0114644	0,0115283	0,0086223	0,0206612	0,0040878	0,0073502	0,0407215
258	21404	MIRANGABA	0,0232447	0,0213887	0,0167375	0,0206612	0,0259295	0,0116415	0,0749697
259	41103	MIRANTE	0,0044290	0,0077671	0,0045736	0,0206612	0,0123230	0,0074971	0,0450549
260	21501	MONTE SANTO	0,0348384	0,0345744	0,0260298	0,0206612	0,0436321	0,0373428	0,1276659
261	21608	MORPARA	0,0155371	0,0283721	0,0164660	0,0206612	0,0230027	0,0059088	0,0660387
262	21705	MORRO DO CHAPEU	0,0465080	0,0377636	0,0316019	0,0206612	0,0734717	0,0251094	0,1508442
263	21802	MORTUGABA	0,0159922	0,0096404	0,0096122	0,0206612	0,0089067	0,0089021	0,0480822
264	21909	MUCUGE	0,2371964	0,2548470	0,1845163	0,0000000	0,0329675	0,0075228	0,2250066
265	22002	MUCURI	1,8416809	1,4662384	1,2404698	0,0000000	0,0235716	0,0257056	1,2897470
266	40204	MULUNGU DO MORRO	0,0207971	0,0107738	0,0118391	0,0206612	0,0068745	0,0087509	0,0481257
267	22109	MUNDO NOVO	0,0264137	0,0219331	0,0181301	0,0206612	0,0198711	0,0174155	0,0760779
268	22206	MUNIZ FERREIRA	0,0075135	0,0080116	0,0058220	0,0206612	0,0015102	0,0052134	0,0332068
269	39708	MUQUEM DO S FRANCISCO	0,0203545	0,0166691	0,0138839	0,0206612	0,0509204	0,0073259	0,0927914
270	22303	MURITIBA	0,0470192	0,0457968	0,0348060	0,0206612	0,0014684	0,0206092	0,0775448
271	22400	MUTUIPE	0,0418803	0,0477248	0,0336020	0,0206612	0,0036301	0,0153094	0,0732027
272	22507	NAZARE	0,0457030	0,0497948	0,0358117	0,0206612	0,0034048	0,0194481	0,0793258
273	22604	NILO PEÇANHA	0,0471404	0,0569174	0,0390217	0,0206612	0,0051185	0,0089363	0,0737377
274	35704	NORDESTINA	0,0079365	0,0068979	0,0055629	0,0206612	0,0062545	0,0088422	0,0413208
275	22701	NOVA CANAA	0,0141160	0,0130273	0,0101788	0,0206612	0,0100603	0,0119296	0,0528299
276	41006	NOVA FATIMA	0,0050412	0,0054155	0,0039213	0,0206612	0,0049338	0,0054217	0,0349380
277	40107	NOVA IBIA	0,0222082	0,0267781	0,0183699	0,0206612	0,0024000	0,0047413	0,0461724
278	22808	NOVA ITARANA	0,0061783	0,0071575	0,0050009	0,0206612	0,0060598	0,0053047	0,0370266
279	37900	NOVA REDENÇÃO	0,0069107	0,0074877	0,0053994	0,0206612	0,0067858	0,0057298	0,0385762
280	22905	NOVA SOURE	0,0246227	0,0221792	0,0175508	0,0206612	0,0135642	0,0172108	0,0689870
281	23008	NOVA VIÇOSA	0,2838958	0,2541329	0,2017608	0,0000000	0,0176130	0,0274844	0,2468582
282	40806	NOVO HORIZONTE	0,0097315	0,0119456	0,0081290	0,0206612	0,0081343	0,0076119	0,0445364
283	38003	NOVO TRIUNFO	0,0086013	0,0058028	0,0054016	0,0206612	0,0028940	0,0107386	0,0396954
284	23105	OLINDINA	0,0317325	0,0363213	0,0255202	0,0206612	0,0076424	0,0177892	0,0716130
285	23202	OLIVEIRA BREJINHOS	0,0154417	0,0171963	0,0122393	0,0206612	0,0473343	0,0155754	0,0958102
286	23309	OURIÇANGAS	0,0051181	0,0079878	0,0049148	0,0206612	0,0019679	0,0059102	0,0334541
287	40505	OUROLANDIA	0,0364656	0,0350342	0,0268124	0,0206612	0,0169474	0,0117513	0,0761723
288	23406	PALMAS DE MONTE ALTO	0,0266363	0,0306218	0,0214718	0,0206612	0,0370478	0,0148195	0,0940003
289	23503	PALMEIRAS	0,0154380	0,0154834	0,0115955	0,0206612	0,0092402	0,0059965	0,0474934
290	23600	PARAMIRIM	0,0226121	0,0237949	0,0174026	0,0206612	0,0148175	0,0149756	0,0678569
291	23707	PARATINGA	0,0180223	0,0179583	0,0134927	0,0206612	0,0392654	0,0210214	0,0944407
292	23804	PARIPIRANGA	0,0724387	0,0652344	0,0516275	0,0206612	0,0051637	0,0198140	0,0972664
293	23901	PAU BRASIL	0,0126094	0,0132192	0,0096857	0,0206612	0,0080952	0,0077403	0,0461824
294	24004	PAULO AFONSO	1,9530239	1,7078907	1,3728430	0,0000000	0,0209002	0,0773238	1,4710670

295	35801	PE DE SERRA	0,0049090	0,0056223	0,0039493	0,0206612	0,0074169	0,0098078	0,0418352
296	24101	PEDRAO	0,0031393	0,0025134	0,0021198	0,0206612	0,0022905	0,0049182	0,0299897
297	24208	PEDRO ALEXANDRE	0,0100959	0,0193020	0,0110243	0,0206612	0,0147436	0,0121207	0,0585498
298	24305	PIATA	0,0153408	0,0127708	0,0105419	0,0206612	0,0200291	0,0128268	0,0640590
299	24402	PILAO ARCADEO	0,0169407	0,0127942	0,0111506	0,0206612	0,1553944	0,0234035	0,2106097
300	24509	PINDAI	0,0132919	0,0129021	0,0098228	0,0206612	0,0095027	0,0111465	0,0511332
301	24606	PINDOBAÇU	0,0091465	0,0092949	0,0069155	0,0206612	0,0070092	0,0143487	0,0489346
302	35908	PINTADAS	0,0052487	0,0042413	0,0035588	0,0206612	0,0070287	0,0073780	0,0386267
303	38100	PIRAI DO NORTE	0,0117477	0,0187191	0,0114251	0,0206612	0,0030234	0,0070143	0,0421240
304	24703	PIRIPA	0,0089914	0,0065172	0,0058157	0,0206612	0,0086503	0,0091210	0,0442482
305	24800	PIRITIBA	0,0273844	0,0177148	0,0169122	0,0206612	0,0131567	0,0159834	0,0667135
306	24907	PLANALTINO	0,0057731	0,0063205	0,0045351	0,0206612	0,0124595	0,0062918	0,0439476
307	25000	PLANALTO	0,0253635	0,0291600	0,0204464	0,0206612	0,0096024	0,0174711	0,0681811
308	25107	POÇOS	0,0601159	0,0671644	0,0477302	0,0206612	0,0127882	0,0319226	0,1131022
309	25204	POJUCA	1,0600486	0,7115180	0,6643375	0,0000000	0,0042263	0,0235810	0,6921448
310	38207	PONTO NOVO	0,0181191	0,0246708	0,0160463	0,0206612	0,0061801	0,0112264	0,0541140
311	25301	PORTO SEGURO	0,4874380	0,4964683	0,3689649	0,0000000	0,0319899	0,0904116	0,4913664
312	25408	POTIRAGUA	0,0114600	0,0108657	0,0083722	0,0206612	0,0131417	0,0070100	0,0491851
313	25505	PRADO	0,2162832	0,2147751	0,1616469	0,0000000	0,0221076	0,0196927	0,2034472
314	25602	PRES. DUTRA	0,0113265	0,0103502	0,0081288	0,0206612	0,0032397	0,0098107	0,0418404
315	25709	PRES. JÂNIO QUADROS	0,0069249	0,0062836	0,0049532	0,0206612	0,0176297	0,0097401	0,0529842
316	38304	PRES. TANCREDO NEVES	0,0845613	0,0633513	0,0554672	0,0206612	0,0055107	0,0170147	0,0986538
317	25806	QUEIMADAS	0,0210366	0,0194203	0,0151714	0,0206612	0,0278603	0,0175324	0,0812253
318	25903	QUIJINGUE	0,0935981	0,0375048	0,0491636	0,0206612	0,0168818	0,0194295	0,1061361
319	40709	QUIXABEIRA	0,0049216	0,0044709	0,0035222	0,0206612	0,0048878	0,0068096	0,0358808
320	36001	RAFAEL JAMBEIRO	0,0165485	0,0157794	0,0121230	0,0206612	0,0163927	0,0182257	0,0674026
321	26006	REMANSO	0,0446544	0,0523466	0,0363754	0,0206612	0,0623371	0,0279208	0,1472945
322	26103	RETIROLANDIA	0,0203400	0,0234474	0,0164203	0,0206612	0,0027066	0,0086004	0,0483885
323	26200	RIACHAO DAS NEVES	0,3211116	0,2949162	0,2310104	0,0000000	0,0775669	0,0156482	0,3242255
324	26307	RIACHAO DO JACUIPE	0,0261408	0,0333447	0,0223071	0,0206612	0,0159273	0,0235932	0,0824888
325	26404	RIACHO DE SANTANA	0,0215067	0,0244723	0,0172421	0,0206612	0,0358398	0,0218601	0,0956032
326	26501	RIBEIRA DO AMPARO	0,0128085	0,0117044	0,0091924	0,0206612	0,0092884	0,0101751	0,0493171
327	26608	RIBEIRA DO POMBAL	0,0783709	0,0806186	0,0596211	0,0206612	0,0107200	0,0344266	0,1254289
328	37007	RIBEIRAO DO LARGO	0,0153580	0,0167476	0,0120396	0,0206612	0,0162321	0,0061142	0,0550471
329	26705	RIO DE CONTAS	0,0209391	0,0172083	0,0143053	0,0206612	0,0139762	0,0092565	0,0581992
330	26802	RIO DO ANTONIO	0,0135866	0,0128674	0,0099203	0,0206612	0,0131088	0,0105453	0,0542356
331	26909	RIO DO PIRES	0,0069770	0,0082709	0,0057180	0,0206612	0,0118121	0,0085034	0,0466947
332	27002	RIO REAL	0,2284856	0,2745219	0,1886279	0,0000000	0,0089772	0,0264788	0,2240839
333	27109	RODELAS	0,0072148	0,0053930	0,0047279	0,0206612	0,0342012	0,0055479	0,0651382
334	27206	RUY BARBOSA	0,0459178	0,0498165	0,0359004	0,0206612	0,0282756	0,0213024	0,1061396
335	27303	SALINAS DAS MARGARIDAS	0,0089960	0,0123944	0,0080214	0,0206612	0,0019700	0,0096032	0,0402558
336	27400	SALVADOR	17,7227824	18,9962662	13,7696352	0,0000000	0,0093874	1,9089391	15,6879410
337	27507	SANTA BARBARA	0,0169057	0,0222896	0,0146983	0,0206612	0,0044968	0,0135963	0,0534526
338	27604	SANTA BRIGIDA	0,0191194	0,0139059	0,0123845	0,0206612	0,0112744	0,0107400	0,0550601
339	27701	SANTA CRUZ CABRALIA	0,1074191	0,1196625	0,0851556	0,0206612	0,0205969	0,0186843	0,1450980
340	27808	SANTA CRUZ VITORIA	0,0048375	0,0046024	0,0035400	0,0206612	0,0033209	0,0047591	0,0322812
341	27905	SANTA INES	0,0082538	0,0089405	0,0064479	0,0206612	0,0047308	0,0073908	0,0392307
342	28008	SANTA LUZ	0,0589460	0,0735125	0,0496720	0,0206612	0,0212133	0,0241174	0,1156639
343	36108	SANTA LUZIA	0,0227004	0,0246167	0,0177440	0,0206612	0,0104286	0,0095083	0,0583421
344	28105	SANTA MARIA DA VITORIA	0,0858704	0,0679237	0,0576728	0,0206612	0,0251114	0,0287531	0,1321985
345	28406	SANTA RITA DE CASSIA	0,0248837	0,0230301	0,0179677	0,0206612	0,0806339	0,0187292	0,1379920
346	28503	SANTA TEREZINHA	0,0057819	0,0060600	0,0044408	0,0206612	0,0094341	0,0068880	0,0414241
347	28202	SANTANA	0,0600881	0,0393363	0,0372842	0,0206612	0,0265552	0,0176494	0,1021500
348	28309	SANTANOPOLIS	0,0053082	0,0060235	0,0042494	0,0206612	0,0033207	0,0062626	0,0344939
349	28600	SANTO AMARO	0,1927916	0,1670644	0,1349460	0,0206612	0,0068833	0,0412305	0,2037210
350	28707	SANTO ANTONIO DE JESUS	0,4250602	0,4859830	0,3416412	0,0000000	0,0034428	0,0648643	0,4099483
351	28804	SANTO ESTEVAO	0,1623203	0,2058368	0,1380590	0,0206612	0,0048496	0,0341627	0,1977325
352	28901	S. DESIDERIO	1,7111074	1,5293679	1,2151783	0,0000000	0,1968272	0,0197498	1,4317553
353	39300	S. DOMINGOS	0,0118696	0,0147429	0,0099797	0,0206612	0,0035246	0,0065764	0,0407419
354	29004	S. FELIPE	0,0253236	0,0268086	0,0195496	0,0206612	0,0026284	0,0144814	0,0573206

355	29101	S. FELIX	0,0161047	0,0167444	0,0123185	0,0206612	0,0012684	0,0100553	0,0443034
356	39902	S. FELIX DO CORIBE	0,0515328	0,0570036	0,0407012	0,0206612	0,0112378	0,0093015	0,0819017
357	29208	S. FRANCISCO DO CONDE	12,0861254	9,8162216	8,2133801	0,0000000	0,0035413	0,0236581	8,2405795
358	36205	S. GABRIEL	0,0225373	0,0204835	0,0161328	0,0206612	0,0153641	0,0131363	0,0652944
359	29305	S. GONÇALO DOS CAMPOS	0,1620388	0,1640023	0,1222655	0,0206612	0,0039046	0,0237415	0,1705728
360	39407	SAO JOSE DA VITORIA	0,0058022	0,0067194	0,0046956	0,0206612	0,0007092	0,0040759	0,0301419
361	41200	SAO JOSE DO JACUIPE	0,0076335	0,0081541	0,0059204	0,0206612	0,0049039	0,0072838	0,0387693
362	29402	SAO MIGUEL DAS MATAS	0,0374152	0,0351732	0,0272207	0,0206612	0,0027552	0,0074272	0,0580643
363	29509	SAO SEBASTIAO DO PASSE	0,1602457	0,1715306	0,1244162	0,0206612	0,0072972	0,0300633	0,1824379
364	29606	SAPEAÇU	0,0300891	0,0278343	0,0217213	0,0206612	0,0016679	0,0118369	0,0558873
365	29703	SATIRO DIAS	0,0375035	0,0338761	0,0267674	0,0206612	0,0129435	0,0132568	0,0736289
366	39504	SAUBARA	0,0090538	0,0100229	0,0071538	0,0206612	0,0021109	0,0079885	0,0379144
367	29800	SAUDE	0,0080554	0,0076215	0,0058789	0,0206612	0,0066371	0,0084492	0,0416264
368	29907	SEABRA	0,0850582	0,0876320	0,0847588	0,0206612	0,0375206	0,0298222	0,1527628
369	30005	SEBASTIAO LARANJEIRAS	0,0309974	0,0283657	0,0222612	0,0206612	0,0266187	0,0073972	0,0769383
370	30102	SENHOR DO BONFIM	0,1572754	0,1496920	0,1151128	0,0206612	0,0108470	0,0530837	0,1997047
371	30209	SENTO SE	0,0989624	0,0757757	0,0655268	0,0000000	0,1709475	0,0266956	0,2631699
372	40602	SERRA DO RAMALHO	0,0470155	0,0285811	0,0283487	0,0206612	0,0355596	0,0225697	0,1071392
373	30306	SERRA DOURADA	0,0269888	0,0122036	0,0146972	0,0206612	0,0191460	0,0129174	0,0674218
374	30403	SERRA PRETA	0,0057603	0,0059864	0,0044051	0,0206612	0,0071308	0,0109839	0,0431810
375	30500	SERRINHA	0,1215861	0,1641712	0,1071590	0,0206612	0,0075493	0,0551192	0,1904887
376	30607	SERROLANDIA	0,0116948	0,0132942	0,0093709	0,0206612	0,0049641	0,0088058	0,0438020
377	30704	SIMOES FILHO	3,1887888	3,5101208	2,5120911	0,0000000	0,0025522	0,0841711	2,5988144
378	38401	SITIO DO MATO	0,0116138	0,0057383	0,0065071	0,0206612	0,0227083	0,0085947	0,0584713
379	38906	SITIO DO QUINTO	0,0204970	0,0130170	0,0125678	0,0206612	0,0086590	0,0089884	0,0508764
380	38508	SOBRADINHO	0,4247914	0,4161524	0,3153539	0,0000000	0,0175670	0,0156817	0,3486026
381	30801	SOUTO SOARES	0,0178680	0,0132582	0,0116723	0,0206612	0,0145546	0,0113391	0,0582272
382	30908	TABOCAS DO BREJO VELHO	0,0134256	0,0122622	0,0096329	0,0206612	0,0205933	0,0081504	0,0590378
383	31001	TANHAÇU	0,0216155	0,0235549	0,0169389	0,0206612	0,0178211	0,0142796	0,0697008
384	36302	TANQUE NOVO	0,0158965	0,0193378	0,0132129	0,0206612	0,0109698	0,0115060	0,0563499
385	31108	TANQUINHO	0,0041088	0,0050482	0,0034339	0,0206612	0,0027762	0,0057113	0,0325826
386	31205	TAPEROA	0,0520572	0,0585617	0,0414821	0,0206612	0,0054265	0,0134016	0,0809714
387	31302	TAPIRAMUTA	0,0560280	0,0353654	0,0342725	0,0206612	0,0088172	0,0117877	0,0755386
388	36409	TEIXEIRA DE FREITAS	0,5525633	0,5581936	0,4165339	0,0000000	0,0153241	0,0987709	0,5306289
389	31409	TEODORO SAMPAIO	0,0072728	0,0071242	0,0053989	0,0206612	0,0036892	0,0056307	0,0353800
390	31506	TEOFILANDIA	0,0137854	0,0151051	0,0108340	0,0206612	0,0042233	0,0153223	0,0510408
391	31603	TEOLANDIA	0,0361524	0,0304814	0,0249877	0,0206612	0,0038287	0,0105909	0,0600685
392	31700	TERRA NOVA	0,0382950	0,0228076	0,0229135	0,0206612	0,0026381	0,0091332	0,0553460
393	31807	TREMEDAL	0,0140286	0,0107244	0,0092824	0,0206612	0,0236335	0,0121471	0,0657242
394	31904	TUCANO	0,0584372	0,0603797	0,0445564	0,0206612	0,0372055	0,0373849	0,1397880
395	32007	UAUA	0,0180011	0,0167336	0,0130256	0,0206612	0,0391842	0,0173320	0,0902030
396	32104	UBAIRA	0,0303618	0,0377119	0,0255277	0,0206612	0,0101259	0,0140920	0,0704068
397	32201	UBAITABA	0,0527897	0,0521283	0,0393443	0,0206612	0,0029452	0,0147610	0,0777117
398	32308	UBATA	0,0433887	0,0446303	0,0330071	0,0206612	0,0044226	0,0178405	0,0759314
399	32405	UIBAI	0,0093409	0,0080457	0,0065200	0,0206612	0,0068488	0,0097387	0,0437687
400	38605	UMBURANAS	0,0153789	0,0145235	0,0112134	0,0206612	0,0240760	0,0121314	0,0680820
401	32502	UNA	0,0719208	0,0722834	0,0540766	0,0206612	0,0154003	0,0171923	0,1073304
402	32609	URANDI	0,0654449	0,0614715	0,0475937	0,0206612	0,0118993	0,0117670	0,0919212
403	32706	URUÇUCA	0,0363375	0,0374925	0,0276863	0,0206612	0,0044852	0,0141498	0,0669825
404	32803	UTINGA	0,0232915	0,0306353	0,0202226	0,0206612	0,0095274	0,0129751	0,0633863
405	32900	VALENÇA	0,2953540	0,3042988	0,2248698	0,0000000	0,0158101	0,0632810	0,3039609
406	33003	VALENTE	0,0412054	0,0499192	0,0341717	0,0206612	0,0047401	0,0175296	0,0771026
407	36506	VARZEA DA ROÇA	0,0073184	0,0081939	0,0058172	0,0206612	0,0072961	0,0098328	0,0436073
408	33100	VARZEA DO POÇO	0,0111369	0,0098352	0,0078646	0,0206612	0,0029274	0,0061791	0,0376323
409	36603	VARZEA NOVA	0,0207254	0,0176032	0,0143732	0,0206612	0,0154752	0,0093621	0,0598717
410	39009	VARZEDO	0,0143559	0,0177110	0,0120251	0,0206612	0,0022181	0,0065050	0,0414094
411	33207	VERA CRUZ	0,0864645	0,0875572	0,0652582	0,0206612	0,0033570	0,0268068	0,1160832
412	38702	VEREDA	0,0225396	0,0338586	0,0211493	0,0206612	0,0110064	0,0048511	0,0576680
413	33304	VITORIA DA CONQUISTA	1,5698284	1,8107203	1,2677058	0,0000000	0,0425575	0,2185041	1,5287674
414	33401	WAGNER	0,0160058	0,0140597	0,0112746	0,0206612	0,0055227	0,0064066	0,0438651

415	36700	WANDERLEY	0,0203772	0,0168162	0,0139475	0,0206612	0,0404212	0,0089042	0,0839341
416	33508	WENCESLAU GUIMARAES	0,1379369	0,1444174	0,1058829	0,0206612	0,0087896	0,0158194	0,1511531
417	33605	XIQUE-XIQUE	0,0488747	0,0445766	0,0350443	0,0206612	0,0753256	0,0324945	0,1635256
<b>T O T A L</b>			<b>100,0000000</b>	<b>100,0000000</b>	<b>75,0000000</b>	<b>7,5000000</b>	<b>7,5000000</b>	<b>10,0000000</b>	<b>100,0000000</b>